

Como realizar uma denúncia?

Use este canal se você tem alguma denúncia de desvio de conduta ou atos ilícitos praticados por alguma pessoa ligada ao SESCOOP/RS. O prazo para análise é de até 30 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 120 dias de acordo com a complexidade e/ou necessidade.



Conheça nosso programa de integridade em <https://somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop> tipo de documento "2- Integridade e transparência", subtipo de documento "2.1- Programa de integridade".

Recepção e registro da denúncia



Acesse

<https://www.sescoopr.rs.br/contato>

na opção "Canal de denúncias" ou ligue para 0800 006 0696.



Se possível, tenha o maior número de informações e provas sobre a ocorrência e as pessoas denunciadas.



O SESCOOP/RS resguarda a privacidade dos dados do denunciante, mas, se preferir, sua denúncia poderá ser feita anonimamente.



Você receberá um número de protocolo para acompanhar o andamento da apuração da denúncia.

Avaliação da admissibilidade

Para efeito de avaliação da admissibilidade da denúncia, serão considerados como "desvios de conduta":

a) A adoção dos comportamentos vedados, a não adoção dos comportamentos esperados quando devidos, conforme Código de Ética e de Conduta do SESCOOP/RS.

b) A prática de qualquer ato que fira os valores e princípios do SESCOOP/RS, mesmo que não previstos literalmente no referido Código.

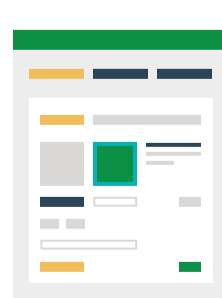
c) A prática de qualquer ato proibido pelas leis brasileiras.

Apuração da denúncia



Após admitida a denúncia, o Comitê de Integridade, o Conselho de Ética ou o Conselho Nacional deliberarão sobre a denúncia, dependendo do caso.

Resolução da denúncia



O resultado da apuração poderá ser acompanhado pelo site onde foi realizada a denúncia em "acompanhar denúncia" por meio do número de protocolo.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado do Rio Grande do Sul